



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 764, de 23 de Agosto de 2007.

**CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CARGOS DE PROVIMENTO
TEMPORÁRIO, e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de Provimento Efetivo previsto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos previstos no anexo I desta Lei são os constantes da tabela de vencimentos contida no seu anexo II.

Art. 2º. Os cargos de que trata o artigo anterior são providos mediante processo seletivo simplificado, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Artr. 4º. A lotação nas vagas disponíveis no Município, nos diversos distritos e localidades, se dará por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 23 de agosto de 2007.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar -Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Anexo I da Lei Municipal nº. 764/2007

CARGO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinheira	05	Ensino Fundamental

Anexo II da Lei Municipal nº. 764/2007

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinheira	40	R\$ 380,00

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

